

CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 13a-14(a) e 15d-14(a) do Securities and Exchange Act, de 1934, e alterações.

Eu, Wilson Ferreira Junior, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da CPFL Energia S.A. (a “Sociedade”);
2. Na medida de meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração inverídica de um fato relevante, nem omite fato relevante algum necessário para evitar que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que foram preparadas, pudessem induzir a erro com respeito ao período coberto por este relatório;
3. Na medida de meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório representam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e fluxos de caixa da Sociedade em suas respectivas datas e para os períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor da Sociedade que apresenta o certificado e eu somos responsáveis por estabelecer e manter os controles e procedimentos de divulgação (conforme o disposto nas Normas da Lei da Bolsa de Valores 13a-15(e) e 15d-15(e)) para a Sociedade, bem como que:
 - (a) desenhamos ou fizemos desenhar, sob nossa supervisão, tais controles e procedimentos de divulgação para assegurar que as informações relevantes referentes à Sociedade, inclusive suas subsidiárias consolidadas, nos fossem transmitidas por outros dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório estava sendo preparado;
 - (b) avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Sociedade e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no fim do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - (c) divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras colhidas durante o período coberto pelo relatório anual que tenham afetado ou sejam razoavelmente passíveis de afetar de modo substancial o controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras;
5. O outro diretor da Sociedade que apresenta o certificado e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente do controle interno sobre as informações financeiras, aos auditores da Sociedade e ao comitê de auditoria do conselho de administração da Sociedade (ou pessoas que desempenhem funções equivalentes):
 - (a) todas as deficiências significativas e pontos fracos substanciais no projeto ou operação do controle interno sobre as informações financeiras que sejam razoavelmente passíveis de afetar adversamente a capacidade da Sociedade de registrar, processar, resumir e reportar as informações financeiras; e
 - (b) qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham um papel significativo no controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras.

Data: 30 de junho de 2006

Wilson Ferreira Junior
Diretor Presidente

CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 13a-14(a) e 15d-14(a) do Securities and Exchange Act, de 1934, e alterações.

Eu, José Antonio de Almeida Filippo, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da CPFL Energia S.A. (a “Sociedade”);
2. Na medida de meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração inverídica de um fato relevante, nem omite fato relevante algum necessário para evitar que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que foram preparadas, pudessem induzir a erro com respeito ao período coberto por este relatório;
3. Na medida de meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório representam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e fluxos de caixa da Sociedade em suas respectivas datas e para os períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor da Sociedade que apresenta o certificado e eu somos responsáveis por estabelecer e manter os controles e procedimentos de divulgação (conforme o disposto nas Normas da Lei da Bolsa de Valores 13a-15(e) e 15d-15(e)) para a Sociedade, bem como que:
 - (a) desenhamos ou fizemos desenhar, sob nossa supervisão, tais controles e procedimentos de divulgação para assegurar que as informações relevantes referentes à Sociedade, inclusive suas subsidiárias consolidadas, nos fossem transmitidas por outros dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório estava sendo preparado;
 - (b) avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Sociedade e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no fim do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - (c) divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras colhidas durante o período coberto pelo relatório anual que tenham afetado ou sejam razoavelmente passíveis de afetar de modo substancial o controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras;
5. O outro diretor da Sociedade que apresenta o certificado e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente do controle interno sobre as informações financeiras, aos auditores da Sociedade e ao comitê de auditoria do conselho de administração da Sociedade (ou pessoas que desempenhem funções equivalentes):
 - (a) todas as deficiências significativas e pontos fracos substanciais no projeto ou operação do controle interno sobre as informações financeiras que sejam razoavelmente passíveis de afetar adversamente a capacidade da Sociedade de registrar, processar, resumir e reportar as informações financeiras; e
 - (b) qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham um papel significativo no controle interno da Sociedade sobre as informações financeiras.

Data: 30 de junho de 2006

José Antonio de Almeida Filippo
Diretor Financeiro

CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 18 U.S.C. 1350 do Securities and Exchange Act, de 1934, e alterações.

Em conformidade com a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (incisos (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos), os diretores abaixo assinados da CPFL Energia S.A. (a “Sociedade”), por meio do presente certificam que, na medida do conhecimento dos diretores:

O Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício financeiro da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2005 atende inteiramente às exigências da Seção 13(a) ou 15(d) do Securities and Exchange Act de 1934, bem como que as informações constantes no Formulário 20-F representam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e resultados das operações da Sociedade.

Data: 30 de junho de 2006

Wilson Ferreira Junior
Diretor Presidente

José Antonio de Almeida Filippo
Diretor Financeiro

O original assinado desta declaração em forma escrita, exigido pela Seção 906, foi entregue à Companhia e por ela será mantido e disponibilizado à Comissão de Valores e Câmbio ou seu pessoal mediante solicitação.